

CHAMADA PÚBLICA SEBRAE/RR – ACELERADORAS

Credenciamento de Aceleradoras no Âmbito do Programa Tecnova III RR

O **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE RORAIMA – SEBRAE/RR**, inscrito no CNPJ sob o nº 04.685.236/0001-60, com sede na Av. Major WilliaRR, nº 680, CEP 69.306-705, bairro São Pedro, Boa Vista /RR, em parceria com a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), torna público a presente chamada visando o credenciamento de ACELERADORAS para se habilitarem ao fornecimento de serviços para empresas beneficiárias do Programa Tecnova III RR.

1. JUSTIFICATIVA

1.1 O Programa Tecnova III, tem por objetivo apoiar, por meio de recursos de subvenção econômica (recursos não-reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores de empresas brasileiras para o incremento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação de cada unidade da federação.

1.2 Em sua terceira edição, o Tecnova possui dotação de recursos específicos para aceleração das empresas beneficiárias, o que será feito por meio da contratação dos serviços de aceleradoras de empresas.

1.3 Por aceleradoras de empresas, entendem-se organizações que agilizam o crescimento de startups, fazendo com que elas ganhem tração suficiente para acessar o mercado mais rapidamente do que fariam sem o apoio das aceleradoras. O valor máximo por empresa apoiada é de R\$62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), sendo R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) aportados como contrapartida pelo SEBRAE/RR. O Programa Tecnova III RR selecionará no mínimo 30 (trinta) empresas, tendo potencial de apoio financeiro com subvenção econômica até 5 (cinco) delas.

1.4 O Programa de Aceleração a ser oferecido deverá agregar conhecimento e articulação com foco em marketing e vendas a startups, auxiliando as empresas na revisão e/ou adequação de sua proposta de valor e de seu modelo de negócios, e na identificação de oportunidades de mercado com fornecedores, parceiros e clientes, alinhadas a um processo de capacitação com o objetivo de construir uma estratégia de comercialização de seus produtos e serviços, contribuindo para a ampliação da probabilidade de sucesso dos projetos inovadores das startups apoiadas.

1.5 As empresas beneficiárias do Tecnova III RR devem iniciar a execução de seus projetos no primeiro semestre de 2024, e terão dois anos para completá-la. A aceleração deverá ser feita neste intervalo de tempo, observando-se o cronograma do programa de aceleração estabelecido pelas empresas credenciadas nesta chamada.

1.6 A contratação da aceleradora será feita diretamente por cada uma das empresas beneficiárias do Tecnova III RR, a partir de um rol de aceleradoras credenciadas junto ao SEBRAE/RR, em concordância com a presente chamada pública. Somente as aceleradoras credenciadas pelo SEBRAE/RR poderão

celebrar contrato de prestação de serviço com as empresas.

1.7 Durante a vigência do Programa Tecnova III RR as aceleradoras credenciadas nesta chamada não poderão investir (equity ou outras formas) nas empresas beneficiárias.

2. OBJETIVO DA CHAMADA

2.1 Credenciamento de empresas aceleradoras habilitadas a prestarem serviços às empresas beneficiárias do Programa Tecnova III RR.

3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

3.1 São elegíveis empresas brasileiras que:

- a) Tenham objeto social definido no Contrato ou Estatuto Social compatível com as atividades a serem desenvolvidas em uma aceleração de empresas;
- b) Demonstrem ter feito aceleração de, no mínimo, 10 (dez) empresas até o momento de resposta ao presente chamamento; e
- c) Sejam empresas localizadas preferencialmente na região Norte.

4. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

4.1 A proposta deverá apresentar com clareza os seguintes pontos:

- a) Data de constituição da aceleradora;
- b) Número de empresas aceleradas até o presente momento;
- c) Número de funcionários e capacitação da equipe voltada para aceleração;
- d) Histórico de atuação da aceleradora;
- e) Parcerias firmadas, principalmente aquelas voltadas para processos de aceleração;
- f) Proposta de aceleração para as empresas do TECNOVA III RR, compatível com o orçamento de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) por empresa, e que deve incluir, minimamente, mentorias para diferentes áreas da gestão, treinamentos, conexões com grandes corporações ou outras startups e orientações para participação em rodadas de investimentos.

5. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 A proposta deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico disponível na página do sistema de credenciamento disponível na página do SEBRAE/RR (<https://sebrae.com.br/programa-tecnova-rr>), até a data e horário limite estabelecidos no item 9 do Chamamento, acompanhada da seguinte documentação:

- a) Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e eventuais alterações, caso não esteja consolidado;
- b) Comprovação das atividades de aceleração a, no mínimo, 10 (dez) empresas, com a descrição dos serviços prestados; e
- c) Proposta abrangendo o conteúdo descrito no item 2 do presente Chamamento.

5.2 O candidato terá exclusiva responsabilidade sobre as informações cadastrais fornecidas.

5.3 A proposta poderá ser submetida até às 23 horas e 59 minutos, horário de Brasília, da data limite de submissão das inscrições, determinado pelo Cronograma. O proponente receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do Sistema de Submissão de Proposta do Sebrae/RR imediatamente após o envio da proposta.

5.4 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no Cronograma.

5.5 O SEBRAE/RR não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, sistemas, falhas e/ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Assim, o SEBRAE/RR recomenda que os proponentes não deixem para realizar o envio no último dia previsto no cronograma.

5.6 Documentação digitalizada (no formato PDF) a ser obrigatoriamente anexada à proposta enviada via Sistema do Sebrae/RR:

- a) Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e eventuais alterações, caso não esteja consolidado;
- b) Cópia do Curriculum da Plataforma CNPq Lattes atualizado do proponente titular da aceleradora;
- c) Comprovação das atividades de aceleração a, no mínimo, 10 (dez) empresas, com a descrição dos serviços prestados, devendo anexar documentos probatórios;
- d) Proposta abarcando os critérios de elegibilidade, constantes no Item 3, bem como as características previstas no Item 4 da presente Chamada.

6. ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 O processo de análise e julgamento das propostas será coordenado por uma Comissão de Colaboradores do SEBRAE/RR especialmente designada para esta Chamada e será composto por três fases:

- a) Fase 1 - Análise de Enquadramento;
- b) Fase 2 - Análise de Mérito; e
- c) Fase 3 - Análise e Homologação pela Diretoria-Executiva do SEBRAE/RR.

6.1 Fase 1 - Análise de Enquadramento:

- a) A análise de enquadramento consiste na análise dos requisitos, documentos e prazos desta Chamada, e será realizada pela Comissão da Chamada.
- b) O resultado preliminar do enquadramento das propostas será divulgado no endereço eletrônico <https://sebrae.com.br/programa-tecnova-rr>, de acordo com o cronograma.
- c) O parecer com o motivo do não enquadramento das propostas será publicado na página da chamada.
- d) Somente as propostas enquadradas serão encaminhadas à próxima fase, exauridas as possibilidades de recurso.

6.2 Fase 2 - Análise de Mérito:

- a) Cada proposta enquadrada na Fase 1 será avaliada quanto ao seu mérito;
- b) A Comissão da Chamada se manifestará quanto aos critérios de julgamento da proposta conforme Tabela 01 abaixo, atribuindo nota de zero a 10,0 (dez).

- c) Serão eliminadas as propostas: que não atenderem requisitos formais; ou que não alcançarem média final igual ou superior a 7,0 (sete); ou que obtiverem nota igual a zero em qualquer dos quesitos de avaliação descritos na Tabela 01.
- d) As propostas habilitadas serão classificadas em ordem decrescente pela nota final obtida.
- e) As listas de aceleradoras habilitadas e não habilitadas serão divulgadas no portal do SEBRAE/RR.
- f) O parecer com o motivo da não habilitação das aceleradoras não habilitadas estará disponível na página do Portal do SEBRAE/RR.

Tabela 01: Critérios de julgamento do mérito da proposta

Critérios de Avaliação	Nota
1. Proposta e Plano de trabalho: Clareza na apresentação e no detalhamento da proposta; Apresentação de plano de trabalho com detalhamento de cada etapa, com preços, prazos, processos, capacitações e ferramentas utilizadas para o desenvolvimento dos serviços para a aceleração de startups, em projetos inovadores e com risco tecnológico	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 1,5 ponto <input type="checkbox"/> Regular – 1,0 ponto <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
2. Experiência prévia no tema: Apresentação de competências e experiências prévias da empresa, em áreas/conhecimentos e atuação em empreendedorismo, inovação, gestão de projetos, planos de negócios, gestão da inovação, habitats e ecossistemas de inovação, startups, ferramentas de gestão ágil e tradicionais em inovação, comércio exterior e internacionalização de empresas.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 1,5 ponto <input type="checkbox"/> Regular – 1,0 ponto <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
3. Capacidade técnica e Infraestrutura: Descrição de competências técnico-científicas do proponente, mediante a apresentação de seu CV Lattes, e de perfil e habilidades (resumidos) da Equipe envolvida no projeto e de Infraestrutura existente para o seu desenvolvimento.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 1,5 ponto <input type="checkbox"/> Regular – 1,0 ponto <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
4. Coerência na execução: Coerência entre as metodologias apresentadas, proposta de atuação e cronograma de atividades, combinando prazos com os objetivos gerais e específicos propostos nesta Chamada.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 1,5 ponto <input type="checkbox"/> Regular – 1,0 ponto <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
5. Execução em rede: Interação inter ou multi institucional, com setores da hélice tríplice de inovação, como incubadoras tecnológicas, centros de inovação, governos, instituições público-privadas, parcerias nacionais e internacionais.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 2,0 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 1,5 ponto <input type="checkbox"/> Regular – 1,0 ponto <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 0,5 ponto <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto

6.3 Fase 3 - Análise e Homologação pela Diretoria-Executiva do SEBRAE/RR:

- a) Caberá à Diretoria-Executiva do SEBRAE/RR analisar a relação das aceleradoras habilitadas e não habilitadas, com as respectivas pontuações finais

e informações julgadas pertinentes, emitidas pela Comissão da Chamada, quanto ao mérito das propostas.

b) O resultado final da Chamada, com as listas de aceleradoras habilitadas e não habilitadas, será publicado na página do SEBRAE/RR.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Os pedidos de reconsideração poderão ser feitos somente por meio do sistema de envio de proposta e nos prazos estipulados no cronograma, em formulário específico disponível na área restrita do proponente, dentro do quadro da proposta submetida, no ícone referenciado como 'Recursos'.

7.2 Os recursos deverão contrapor exclusivamente os motivos do parecer, não incluindo fatos novos.

7.3 A Comissão de Servidores proferirá a decisão final nos prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada, não cabendo novo recurso em uma mesma fase.

9) CRONOGRAMA

Fase	Data	Responsável
Publicação do Chamamento	04/08	SEBRAE RR
Término do prazo para envio eletrônico das propostas (até as 23h59 do horário de Brasília)	03/09	Proponente
Divulgação do resultado preliminar	11/09	SEBRAE RR
Término do prazo para interposição de recursos para a fase preliminar (até as 23h59 do horário de Brasília)	Até 14/09 após a divulgação da lista preliminar das propostas enquadradas	Proponente
Divulgação do resultado do Chamamento	20/09	SEBRAE RR

9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 Os direitos de propriedade intelectual (PI) sobre os resultados dos projetos, deverão seguir a Lei Federal e as normas internas de vínculo empregatício dos proponentes.

9.2 O SEBRAE/RR e a FINEP não manterão para si qualquer percentual de propriedade intelectual sobre os resultados dos projetos desenvolvidos entre empresa proponente e empresa tomadora dos serviços. Contudo, terão garantidos o acesso permanente e gratuito às informações relativas aos projetos, bem como a licença gratuita de uso dos ativos de PI para o SEBRAE/RR e FINEP, se houver.

9.3 As condições para uso deverão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as instituições envolvidas, quando for o caso, e o SEBRAE/RR e a FINEP não terão percentuais de royalties.

10. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

10.1 Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer

forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do SEBRAE/RR da e FINEP.

10.2 O uso da marca do SEBRAE/RR deve seguir as orientações contidas no Manual da Marca SEBRAE.

10.3 Todo conteúdo proveniente de resultados dos projetos selecionados nesta Chamada publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nos perfis do Instagram, Facebook, Twitter, Youtube entre outras redes sociais, deverão registrar como marcador as hashtags #ACELERACAO.RR, #SEBRAERR, #TECNOVA.RR, #INOVA.RR.

10.4 Os proponentes/coordenadores autorizam, igualmente, a menção, compartilhamento, publicação e divulgação (inclusive publicitária) dos projetos selecionados, na íntegra ou em parte, seja para fins de pesquisa, conferência, seminário, oficina, auditoria, material ou campanha publicitária em qualquer meio de comunicação.

11. DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1 As aceleradoras que aderirem a presente Chamada Pública declaram que conhecem a Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, e autorizam o SEBRAE/RR a coletar e tratar seus dados pessoais e de seus representantes/beneficiários/ proponentes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente Edital e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

- a) fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das instituições proponentes/intervenientes e beneficiários/proponentes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente Edital de Chamada Pública e a futura execução do objeto contratado;
- c) O SEBRAE/RR não divulgará os dados pessoais coletados.

11.2 O SEBRAE/RR é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: ugims@rr.sebrae.com.br

11.3 O SEBRAE/RR se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

11.4 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

11.5 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do objeto contratado.

11.6 Serão consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pelo SEBRAE/RR e pelas legislações aplicáveis, como a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da Instituição proponente/interveniente/beneficiário.

11.7 Outras condições referentes ao sigilo e confidencialidade de dados informações relativas ao objeto da presente Chamada Pública e seus resultados, serão estipuladas em instrumento jurídico específico posterior, entre as Instituições proponentes/intervenientes, o pesquisador responsável pelo projeto, e o SEBRAE/RR.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A aceleradora proponente que aderir às condições apresentadas nesta Chamada não poderá arguir qualquer vício ou irregularidade da mesma, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável das condições aqui estabelecidas.

12.2 A veracidade das informações prestadas, bem como dos documentos apresentados, será de responsabilidade da aceleradora proponente, respondendo por ela na forma da Lei.

12.3 Cabe à aceleradora proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

12.4 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos nesta chamada.

12.5 Toda e qualquer comunicação com o SEBRAE/RR durante a execução dos projetos em andamento deverá ser feita por meio do e-mail: ugims@rr.sebrae.com.br

12.6 O SEBRAE/RR reserva-se o direito de arbitrar sobre os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada.

12.7 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo desta chamada podem ser obtidos no site sebrae.com.br/roraima ou pelo e-mail ugims@rr.sebrae.com.br ou via telefone (95) 2121-8052 / 2121-8058.

Boa Vista, RR, 4 de agosto de 2023.

Emerson Carlos Baú
Diretor Superintendente
Sebrae Roraima

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

CHAMADA PÚBLICA - ACELERADORAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=E9-33-4C-D4-8E-37-A5-EF-B6-44-16-52-BD-F2-8A-F6-7E-A0-74-50> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: E9-33-4C-D4-8E-37-A5-EF-B6-44-16-52-BD-F2-8A-F6-7E-A0-74-50

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Emerson Carlos Baú - 402.***.***-91** - 04/08/2023 12:55:25

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 138.***.***.***7

